



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador

Praça Manoel Ribas, 120 - Centro - CEP: 84.165-510 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3125-0206 - (42) 9 9119-3154 - E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

REQUERIMENTO

Ref: Pedido de Abertura de Matrícula da(s) Matrícula(s) e/ou Transcrição(ões), lote e/ou quadra, loteamento seguintes: _____

Protocolo: _____.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Nacionalidade: _____ estado civil: _____
Profissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade _____ UF/Estado _____ CEP: _____
Telefone/WhatsApp: _____

Vem requerer a Vossa Senhoria:

A **ABERTURA DA(S) MATRÍCULA(S)** do(s) imóvel(is) identificado(s) e caracterizado(s) na(s) certidão(ões) de propriedade atualizada(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Transcrição(ões), lote e/ou quadra, loteamento, descritos em epígrafe.

Autoriza e desde já requer ainda, ao Oficial deste Registro de Imóveis, que sejam feitas todas as averbações que se façam necessárias para o efetivo registro/averbação do presente ato.

Nos termos do Art. 535 § 2º do CNFE, na existência de exigências a serem cumprida para o efetivo registro do título, pelo presente, o interessado requer expressamente que a Diligência Registral seja disponibilizada por esta serventia no endereço eletrônico fornecido e conferido por sua pessoa.

- Conforme Art. 41, inciso XIII do Provimento nº 318/2023 - GC, quaisquer eventos relacionado a dificuldades ou impossibilidade técnicas, ou não, de remessa ou recebimento do arquivo, não servirá para estender o prazo de eficácia do protocolo.

- Os documentos encaminhados por e-mail de forma ilegível/cortados serão automaticamente desconsiderados pela serventia, fica sob responsabilidade do interessado se certificar da íntegra dos documentos enviados.

- A serventia informa que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária consoante o Art. 23, § 4º e 5º da Lei Federal nº. 13.709/2018- LGPD.

- Todas as informações, incluindo o endereço eletrônico e o número de WhatsApp informados pelo requerente, são de inteira responsabilidade do mesmo.

- Fica ressaltado ainda, a obrigação do requerente verificar o recebimento de informação pelos endereços eletrônicos fornecidos, incluindo a caixa de Spam e lixeira.
- **O requerente, desde já, fica ciente de que é reservado à Serventia o direito de requerer o reconhecimento da assinatura no ato da qualificação registral.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Castro/PR, ____/____/____.

Obrigatório ser a assinatura do proprietário tabular
(Conferida a assinatura nos termos do § 2º do art. 522 do CNFE)

Iniciais do responsável pela conferência da assinatura: _____